	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	

Despacho	NP: vbcr1sst **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 12/03/2025 Projeto de lei nº 333/2025 Protocolo nº 1853/2025 Processo nº 588/2025
Autor: Dep. Valmir Moretto	

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Nova Alvorada - AMPPRUDNA, com sede no município de Comodoro-MT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Nova Alvorada – AMPPRUDNA**, inscrita no **CNPJ nº 01.328.178/0001-29**, com sede no **município de Comodoro-MT**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa declarar de utilidade pública a **Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Nova Alvorada – AMPPRUDNA**, inscrita no **CNPJ nº 01.328.178/0001-29**, sediada no **Centro Comunitário de Nova Alvorada, município de Comodoro-MT**.

A AMPPRUDNA é uma entidade **sem fins lucrativos**, que desempenha um papel fundamental no fortalecimento da comunidade rural do Distrito de Nova Alvorada, promovendo ações voltadas para o desenvolvimento social, econômico e produtivo da região. Entre suas atividades destacam-se:

- Apoio aos pequenos produtores rurais;
- Fomento à agricultura familiar;
- Promoção de eventos comunitários e educacionais;
- Articulação para melhorias na infraestrutura local.

A Associação cumpre todos os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 8.192/2004, sendo eles:

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

- Dispor de Personalidade Jurídica;
- Estar em funcionamento ininterrupto há mais de 01 (um) ano;
- Comprovação que os cargos de sua direção e de conselheiros não são remunerados;
- Comprovação de que seus diretores e conselheiros são pessoas idôneas;
- Dispor de reconhecimento de utilidade pública municipal;

Diante do exposto, submeto aos nobres Pares o presente Projeto de Lei para análise e aprovação, com o intuito de reconhecer e fortalecer o importante trabalho desempenhado pela associação junto à comunidade de Comodoro-MT.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Março de 2025

Valmir Moretto
Deputado Estadual